



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO N° 005

CONTRATO N°062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.046.812/0001-42, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

Pelo presente termo fica alterada cláusula segunda do Termo aditivo n°004, do contrato n° 062/2017, que em razão da alteração legislativa promovida pela Lei Municipal n° 1.339/2021, deve constar conforme segue e consoante descrito no Termo de apostilamento n° 001.

*"O preço dos serviços é mensal e permanece o equivale a 4,0% (quatro por cento) sobre o valor previsto em Lei Municipal para Bolsa-Auxílio e **auxílio transporte** pago a cada estagiário."*

Parágrafo único: Pelo presente termo, o valor mensal repassado ao CONTRATADO, a título de auxílio-transporte corresponderá ao valor pecuniário de R\$5,00 (cinco reais) por dia de efetivo exercício do estágio, deduzidos os dias de faltas não compensadas, os afastamentos por licença médica e recesso e será pago juntamente com a bolsa-auxílio ao estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 23 de setembro de 2021.

GILMAR FÜHR

P/ Contratante

HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS LTDA

P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

Marli Elaine Schmitt
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Luiz José Spaniol